

## Projeto de Resolução nº 09/2009

**“Altera a redação do caput e dos dispositivos que especifica do art. 44 ao do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do caput do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis, que passa a contar com a seguinte redação:

*Art. 44. À Secretaria Administrativa da Câmara incumbe informar, imediatamente, ao Presidente da Comissão Permanente competente, via telefone ou outro meio de comunicação mais adequado, o início do prazo para oferecimento de parecer às proposições. A Secretaria Administrativa ainda redigirá Certidão constando a data e o horário em que o Presidente da Comissão foi comunicado.*

**Art. 2º** Os §§ 1º e 2º do art. 44 do Regimento Interno, respectivamente, passam a contar com as seguintes redações:

*§ 1º O prazo para a primeira Comissão exarar parecer será de 15 (quinze) dias, com início, automaticamente, após findados os prazos estabelecidos no caput do art. 143. O prazo para a Comissão subsequente terá início, automaticamente, após emitido e aprovado o parecer da Comissão anterior.*

*§ 2º Iniciado o prazo para exarar parecer, o Presidente da Comissão, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias, designará relator, independentemente de reunião, podendo reservá-lo a sua própria consideração.*

**Art. 3º** O inciso I do § 6º do art. 44 do Regimento Interno passa a contar com a seguinte redação:

*“I – o prazo para a comissão exarar parecer será de 07 (sete) dias, com início, automaticamente, após findados os prazos estabelecidos no caput do art. 143 ou após emitido e aprovado o parecer da Comissão anterior.”*

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## **J U S T I F I C A T I V A**

Cuida-se de proposta que visa introduzir no Regimento Interno uma sistemática mais prática para a Secretaria da Câmara comunicar-se com o Presidente de cada Comissão acerca das proposições enviadas à apreciação, possibilitando ainda que os prazos para oferecimento de pareceres possam ter início automaticamente, com o intuito de agilizar a tramitação dos projetos.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 29 de junho de 2009.

**Genyson Pereira Farias**  
**Vereador**